

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 4.111, DE 08 DE MAIO DE 2026**

*Institui a Política Municipal de Incentivo à Iniciação Teatral no Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 021/2026, de autoria do Vereador Jaire de Freitas Araújo, e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Currais Novos, a Política Municipal de Incentivo à Iniciação Teatral, com a finalidade de promover, estimular e apoiar ações voltadas à formação artística e cultural por meio das artes cênicas.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Iniciação Teatral:

- I – democratização do acesso às artes cênicas;
- II – estímulo à formação cultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- III – valorização de talentos locais;
- IV – utilização do teatro como instrumento pedagógico e de inclusão social;
- V – fortalecimento da identidade cultural do Município.

**Art. 3º** Para a implementação da Política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade:

- I – desenvolver programas, projetos e ações de iniciação teatral;
- II – designar órgão ou entidade responsável pela coordenação das atividades;
- III – firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas;
- IV – utilizar espaços públicos culturais para a realização das atividades;
- V – promover mostras, festivais e apresentações culturais.

**Art. 4º** As ações decorrentes desta Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 08 de maio de 2026.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**247510BB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/05/2026. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>